

PORTARIA Nº 134/2016-CG/SIND/DIVERSAS BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO o que consta dos autos Sindicância Investigativa, instaurada pela PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND. INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.934, de 23.07.2015, sob o protocolo nº 2015/9739, para apurar suposta irregularidade em razão da não conclusão de processo de primeira habilitação de candidato, ocorrida no âmbito da CIRETRAN de Tailândia; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 31/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da autoria dos fatos;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR a Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND. INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.934, de 23.07.2015, sob o protocolo nº 2015/9739, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual 5.810/94.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa.

Protocolo: 119521**PORTARIA Nº 15/2016-CGD/PAD BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2015/385780 e 2015/268010, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos, gerados na CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO a manifestação exarada nos Pareceres nº 25/2016 e 62/2016-CORREGEDORIA GERAL, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, M.N.S.P. e J.M.L.L., devidamente identificado nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, ANA CLAUDIA BARROS MENEZES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176471/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa

Protocolo: 119523**PORTARIA Nº 16/2016-CGD/PAD BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2015/327903, que informam a ocorrência de irregularidades em processo de veículo, gerados na CIRETRAN de Mãe do Rio e Ananindeua;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 88/2016-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, M.O.S. e E.S.V.A., devidamente identificado nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos

administrativos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, ANA CLAUDIA BARROS MENEZES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176471/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa

Protocolo: 119537

PORTARIA Nº 3556/2016/DG/DHCRV DE 17/10/2016

Prorroga o prazo das vistorias e transferências de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semireboque vencidos no período de 22/09/2016 a 14/10/2016. A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redução do atendimento ao público do DETRAN/PA, em decorrência da deflagração da greve dos servidores da Autarquia;

Considerando que os serviços de vistoria e atendimento de veículos normalizaram no dia 17/10/2016.

Considerando que a paralisação ocorrida no período de 22/09/2016 a 14/10/2016 não poderá acarretar prejuízos aos usuários que necessitam dos serviços de veículos oferecidos pelo DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 21/10/2016, o prazo das vistorias e transferências de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos no período de 22/09/2016 a 14/10/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 119657**PORTARIA Nº 3202/2016 - DG**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa A. A. E SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.999.777/0001-62, sob o nome de fantasia SINAL LIVRE, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa A. A. E SILVA EIRELI - ME, nome de fantasia SINAL LIVRE, CNPJ nº: 04.999.777/0001-62, situada na Folha 32, Quadra 01 Lote 36 A 39, s/nº – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68508-010, no município de MARABÁ/PA código de cadastramento nº **020PA**, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 03 de outubro de 2016.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO**Diretor Geral, em exercício****Protocolo: 119668****PORTARIA Nº 3255/2016-DG/CORREGEDORIA BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o poder de Autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos em respeito à preservação da legitimidade administrativa.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, os termos da PORTARIA Nº 468/2016-DG/CORREGEDORIA DE 17.02.2016, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 33.071, Edição de 19.02.2016;

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral – em exercício

DETRAN/PA

Protocolo: 119695**PORTARIA Nº 3256/2016-DG/CORREGEDORIA BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 752/2013-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2008/232476), para apurar responsabilidades pelas irregularidades nos processos de primeira habilitação originários da CIRETRAN de Jacundá/PA;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 029/2015-CORREGEDORIA GERAL, que sugere o acolhimento do entendimento da Comissão, propugnando pela instauração de Processo Administrativo exigido pelo § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO ainda as exigências constantes da Resolução nº 168 de 14.12.2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como o teor da PORTARIA Nº 3255/2016-DG/CORREGEDORIA de 07.10.2016.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo previsto no § 1º do art. 263 da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro para apurar irregularidades na expedição das Carteiras Nacionais de Habilitação listadas no Procedimento Investigativo nº 2014/535372;

II – DESIGNAR os servidores HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/2 e MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57190699/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 30 (trinta) dias, esses fatos, bem como os que lhe são conexos, assegurando aos condutores investigados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral – em exercício

DETRAN/PA

Protocolo: 119692**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres da Procuradoria Jurídica e Coordenadoria do Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 13/2016 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Igarapé Miri/PA, definido e detalhado com suas respectivas especificações, constantes nos Anexos do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BR Construções, Comércio e Serviços Eireli - EPP inscrita sob o CNPJ nº 21.633.670/0001-15, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 219.612,28 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos). Belém, 17 de outubro de 2016.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 119760**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres da Procuradoria Jurídica e Coordenadoria do Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 13/2016 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Igarapé Miri/PA, definido e detalhado